

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE - SEED**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 201800013, PROTOCOLO N.º 14.467.221-6, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE E PELO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, QUE TEM POR OBJETO A CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS VISANDO OPORTUNIZAR AOS FILHOS DOS PEQUENOS PROPRIETÁRIOS RURAIS DO ESTADO DO PARANÁ, ESCOLARIZAÇÃO EM NÍVEL MÉDIO INTEGRADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA A SER DESENVOLVIDO NA CASA FAMILIAR RURAL, DORAVANTE DENOMINADA CFR.

**CONCEDENTE:** O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED, com sede na Avenida Água Verde, n.º 2.140, Vila Izabel, CEP 80.240-900, no município de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.416.965/0001-21, neste ato representada pelo Secretário RENATO FEDER, nomeado pelo Decreto n.º 1437 - 23 de maio de 2019, inscrito no CPF sob n.º 278.171.268-01, portador da carteira de identidade n.º 15.512.103-3.

**CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811, CEP 85.560-000, no município de Chopinzinho/PR, neste ato representada pelo Prefeito EDSON LUIZ CENCI, inscrito no CPF sob o n.º 518.894.719-68, portador da carteira de identidade n.º 3.533.593-5 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Chopinzinho/PR, e-mail prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br e telefone (46) 3242-8600.

Os partícipes celebram este Termo de Apostilamento, com fundamento no art. 118, incisos I e II e no art. 146, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e, considerando os termos da Orientação Administrativa n.º 037-PGE, conforme cláusula abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, ALTERAÇÕES no Termo de Cooperação Técnica n.º 201800013, bem como no Plano de Trabalho referente ao 1º Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FISCAL/GESTOR DO TERMO**

Em consonância ao contido no Termo de Cooperação Técnica n.º 201800013, cláusula sexta, fica designada pela SEED, como gestora/fiscal do Termo, a servidora Rosyara Pedrina Maria Montanha Juliatto, CPF n.º 023.850.719-08, do Departamento de Educação Profissional – DEP.

**Parágrafo Primeiro:** O gestor/fiscal que acompanhará a execução do Termo de Cooperação Técnica, será indicado por meio de Portaria a ser baixada pela autoridade competente, devendo recair preferencialmente sobre agente ocupante de cargo efetivo do quadro permanente da Administração Pública Estadual.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE - SEED**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RESPONSÁVEIS LEGAIS PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO**

Em consonância ao contido no Plano de Trabalho do 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica n.º 201800013, item XIV, fica designada pelo Município de Chopinzinho, como gestora/fiscal do Termo, a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Mari Lúcia Lazarotto, CPF n.º 759.111.409-34.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Cooperação Técnica inicial.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Curitiba, 13 de setembro de 2021.

**Renato Feder**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE



ePROCOLO



Documento: **TermoDeApostilamento\_Chopinzinho.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Renato Feder** em 14/09/2021 13:36.

Inserido ao protocolo **14.467.221-6** por: **Renold de Oliveira Teixeira** em: 13/09/2021 11:50.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**c786c1a9e9fa98545f60ad354dee33fa**.